



Trabalhos Científicos

Título: Guarda Compartilhada Em Três Contextos: Brasil, Portugal E Suécia

Autores: DARIO PALHARES (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA), ÍRIS ALMEIDA DOS SANTOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL), MAGALY ABREU DE ANDRADE (IBDFAM-DF)

Resumo: Introdução: O divórcio dos pais afeta negativamente a saúde mental e escolar das crianças. As meta-análises publicadas são convergentes que a guarda compartilhada é o melhor regime de convívio. Neste, o mais comum é uma semana na casa de cada de cada genitor, seguido de esquemas mais fragmentados (como 5 + 3 dias) de convívio. Em 2014, foi promulgada, no Brasil, a Lei da Guarda Compartilhada (Lei 13.058/2014) e em 2015, o Parlamento Europeu publicou sua Resolução 2079, colocando a guarda compartilhada como direito da criança. Objetivo: comparar a frequência com que a guarda compartilhada vem sendo decretada no Brasil, Portugal (por suas raízes culturais comuns) e Suécia (país vanguardista na guarda compartilhada). Metodologia: os dados foram obtidos: no Brasil, das estatísticas de registro civil do IBGE e do Observatório Nacional da Guarda Compartilhada, em Portugal, da Associação pela Igualdade Parental (portuguesa), na Suécia, pelos dados do Instituto Karolinska. Resultados: Na Suécia, existe decretação judicial de guarda compartilhada em cerca de 90 dos divórcios. Porém, na Suécia, a prevalência de convívio por tempo igualitário é ao redor de 40. No Brasil, há uma certa estagnação de 20 de decretação judicial da guarda compartilhada, mas não há especificação sobre regime de convívio das crianças, que é justamente o elemento de proteção à saúde. Em Portugal, não há dados nacionais oficiais, mas os inquéritos realizados apontam que 45 das crianças de pais separados vivem sob guarda compartilhada, porém a metodologia considera um mínimo de 35 do tempo de convívio para tanto. Conclusões: as decisões judiciais são tomadas com bases éticas e políticas. Existem atores políticos que contestam, ideologicamente, a guarda compartilhada. Com frequência, um dos ex-cônjuges abandona afetivamente os filhos. Há heterogeneidade na definição de guarda compartilhada. Estudos sobre os regimes de convívio e seus efeitos na saúde das crianças são necessários.